

**Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos e das Entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional integrantes do SIPEC,**

**Encaminhamos para ampla divulgação, anexo contendo os COMUNICADOS N°s 558590 e 558625, que tratam de procedimentos necessários à operacionalização da Medida Provisória n°. 792/2017, publicada no DOU de 27-07-2017, que institui o Programa de Desligamento Voluntário, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados aos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.**

**Informamos que os atos editados pela SGP estão disponibilizados no Conlegis: <https://conlegis.planejamento.gov.br>**